



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 007/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARAS.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 012/2024	
CONTRATADA:	J P ROCHA DA SILVA LTDA CNPJ: 30.405.688/0001-50	VALOR: R\$ 77.000,00
VIGÊNCIA:	06/02/2024 a 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	SHIRLEISE PEREIRA / MAT.702 MIZUEL SANTOS / MAT. 573 PORTARIA Nº013/2024.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 006/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO**. O processo foi instruído com base no Art. 72,74 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 09/02/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.04);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Leticia V. Santos (fl.05);
- ✓ Documentação de identificação do proprietário da empresa, cadastro nacional de pessoa jurídica, 2º

Alteração contratual da empresa / Termo de autenticação/JUCEPA / Certidão de habilitação profissional / Declaração / Atestado de capacidade técnica / Certidões de regularidade / Balanço patrimonial e informações contábil (fls.06 a 57);

- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 24 no valor de R\$ 77.000,00 (fl.58);
- ✓ Estudos técnico preliminares (fls. 59 a 62);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls.63 a 64);
- ✓ Projeto básico (fls.65 a 69);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.70);
- ✓ Memorando Nº 057/2024 - SEMAF para o setor de licitação e contratos (fl. 71);
- ✓ Termo de autuação Nº 013/2024 (fl.72);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.73);
- ✓ Portaria nº 005/2024 de designação interinamente a função de agente de contratação (fl.74);
- ✓ Declaração e relatórios do SICAF e identificação profissional (fls.75 a 82);
- ✓ Minuta do contrato (fls.83 a 86);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.87);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.88 a 92);

- ✓ Despacho homologatório (fl. 93);
- ✓ Contrato administrativo N° 012/2024 SEMAF (fls.94 a 97);
- ✓ Portaria n° 013/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.98 a 99);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Daniela Paz (fl.100);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade N° 006/2024 (fl.101);
- ✓ Publicação do extrato do contrato n° 012/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 08/02/2024 e no Diário Oficial da União em 09/02/2024, pg. 274 seção 3 (fls.102 a 104);
- ✓ Relatório da inexigibilidade (fls.105 e 106);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.107);

III - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade n° 006/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

- Contrato de N° 012/2024 - SEMAF firmado com J P ROCHA DA SILVA LTDA CNPJ 30.405.688/0001-50 no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2004.0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, com vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação".

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato n° 012/2024-SEMAF, origem do processo de Inexigibilidade N° 006/2024, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 19 de fevereiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria n° 130/2023